PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-004/2020

Altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 89 da Resolução nº 392, de 23/12/2008, passa a vigorar acrescida do inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 89. São as seguintes as Comissões Permanentes:

.....

X – de Proteção e Bem-estar Animal."

Art 2º O art. 90 da Resolução nº 392, de 23/12/2008, passa a vigorar acrescida do inciso X , com a seguinte redação:

Art. 90. São matérias de competência das comissões permanentes, observado o disposto no art. 89, especificamente:

.....

X – de Proteção e Bem-estar Animal.

a) promover ações destinadas à saúde, à defesa e ao bem-estar animal;

b) incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;

c) acompanhar, discutir, sugerir e fiscalizar as políticas públicas de proteção animal;

d) captar recursos para desenvolver programas e projetos para bem-estar e proteção animal;
e) propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;
f) firmar iniciativas públicas e privadas na busca de auxílio financeiro e trabalho para as causas;
g) acionar órgãos púbicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;
h) requisitar e acompanhar diligências para adoção de providências contra maus tratos animais;
i) incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal;
j) auxiliar na promoção de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação e respeito para com os animais;
k) requerer junto ao Poder Judiciário a proibição de tutela de animais e outras ações que visem a proteção animal;
l) contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável do animal."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2020.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente

Ademir Silva
Vereador Vice-Presidente

Renato Ferreira
Vereador 1º Secretário

Nêgo do Buriti
Vereador 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que a presente subscrevem propõem, acolhendo indicação da lavra do Vereador Matheus Costa, a alteração da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis. O projeto estabelece modificações na previsão regimental das Comissões Parlamentares Permanentes da Câmara Municipal incluindo a Comissão de Proteção e Bem-estar Animal.

Segundo consta da indicação apresentada, no momento vivenciado a proteção e o bem-estar animal são de extrema importância, sobretudo considerando que durante anos o homem vem praticando maus-tratos contra os animais, apesar do conhecimento quanto à existência de punições para tais comportamentos.

A instituição de uma comissão parlamentar permanentemente voltada à causa animal tende a ampliar a conscientização da população acerca da realidade da violência contra os animais e oferecer maior suporte na identificação e punição dos responsáveis por tais atos reprováveis.

Divinópolis, 10 de agosto de 2020.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente

Ademir Silva
Vereador Vice-Presidente

Renato Ferreira
Vereador 1º Secretário

Nêgo do Buriti
Vereador 2º Secretário